

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS****PROJETO DE LEI Nº. 001- DE 13 JANEIRO DE 2025****PODER EXECUTIVO**

"Concede revisão geral anual na forma do inciso x, do art. 37, da constituição federal e reestruturação ao vencimento dos servidores públicos do poder executivo municipal e da outras providencias".

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

A proposta autoriza a recompor o percentual de 6,00% (seis por cento) aos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

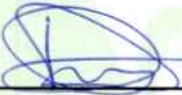
Sala das Sessões, em 16 de Janeiro de 2025.


Ver. Alex Maciel Diogo de Oliveira
Relator

**VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:**

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

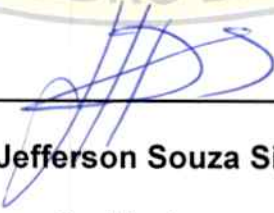


Ver. Jefferson Souza Silva
Presidente

Ver. Paulo Marçal
Vice-Presidente**RESULTADO- PROCLAMAÇÃO:**

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 16 de Janeiro de 2025.



Ver. Jefferson Souza Silva
Presidente**FONE: (66) 3418-1213**

Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.835-000

Email: cmspc1993@hotmail.com

São Pedro da Cipa - Mato Grosso